



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 002/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Fica estipulado o preço de Cr\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) por metro de ocupação das barracas na "Feira Livre" localizada na Praça XI de Março, neste Município de Angatuba, para vigorar durante o mês de Janeiro de 1992.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 2 de Janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 7 de Janeiro de 1992

LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

Rodrigues
JOSÉ RODRIGUES

- Secretário -